

As listas unitárias de ordenação final homologadas podem ser consultadas nos locais indicados na tabela informativa e na página eletrónica dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, em www.sspsp.pt.

Nos termos dos n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, ficam notificados os candidatos dos atos de homologação das listas unitárias de ordenação final.

19 de outubro de 2018. — O Secretário-Geral dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, *Superintendente-Chefe José Augusto de Barros Correia*.

311750843

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 10237/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 18 de outubro de 2018, por delegação:

António Miguel Costa Santos, Escrivão de Direito do mapa de pessoal do Núcleo de Vila Real, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real — autorizada a permuta para idêntico lugar de Escrivão de Direito do mapa de pessoal do Núcleo de Lamego, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu.

Maria Manuela Pereira Leite Pegada Olo, Escrivã de Direito do mapa de pessoal do Núcleo de Lamego, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu — autorizada a permuta, para idêntico lugar de Escrivão de Direito do mapa de pessoal do Núcleo de Vila Real, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real.

Prazo para início de funções: 2 dias

22 de outubro de 2018. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.
311751629

JUSTIÇA, ADJUNTO E DA ECONOMIA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Deliberação n.º 1206/2018

1 — O Conselho Diretivo, nos termos da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e para os efeitos da alínea *e*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho, que aprovou a orgânica do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., (INPI), e em conformidade com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como de acordo com a proposta de distribuição, pelos respetivos membros, das áreas de atuação deste Organismo, formalizada pela Presidente em 21 de setembro de 2018, delibera o seguinte:

1.1 — Delegar na Presidente do Conselho Diretivo Maria Leonor Mendes da Trindade:

1.1.1 — Todas as competências para o exercício dos poderes de direção, excluindo o disciplinar, relativamente às áreas de Gestão Financeira, de Recursos Humanos, de Apoio ao Cliente, de Sistemas Informáticos e *Enforcement*;

1.1.2 — Autorização de despesas até ao limite de 20.000,00 €;

1.1.3 — Autorizar os pedidos de pagamento de despesas previamente autorizadas;

1.1.4 — Nos casos de ausência, falta ou impedimento do Vogal Marco Paulo Gonçalves Dinis, a sua substituição nas competências delegadas.

1.2 — Delegar no Vogal do Conselho Diretivo Marco Paulo Gonçalves Dinis:

1.2.1 — Todas as competências para o exercício dos poderes de direção, excluindo o disciplinar, relacionadas com as áreas de Atribuição, de Oposição e de Gestão de Direitos de Propriedade Industrial, Relações Externas, de Assuntos Jurídicos, de Contencioso, e de Gestão da Qualidade;

1.2.2 — Autorização de despesas até ao limite de 10.000,00 €

1.2.3 — Nos casos de ausência, falta ou impedimento da Presidente, a sua substituição nas competências próprias e delegadas.

2 — Dos poderes ora subdelegados ficam expressamente excluídas as decisões proferidas no âmbito dos artigos 8.º e 23.º do Código da Propriedade Industrial, bem como no domínio das infrações contra a propriedade industrial e da concorrência desleal.

3 — Ficam por este meio ratificados todos os atos que, no exercício dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos membros do Conselho Diretivo, ou por si autorizados, desde o dia 10 de setembro de 2018.

4 — É revogada a deliberação de 15 de abril de 2013 do Conselho Diretivo do INPI, sobre delegações de competências, publicada sob a deliberação n.º 962/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, com o n.º 79, de 23 de abril de 2013.

5 — A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de outubro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Leonor Trindade*.

311752593

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 184/2018

Abertura do procedimento de classificação da Igreja de São Mateus, paroquial do Botão, e respetivo património integrado, no Largo da Igreja, Botão, União das Freguesias de Souselas e Botão, concelho e distrito de Coimbra.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 19 de abril de 2017, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Centro, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Igreja de São Mateus, paroquial do Botão, e respetivo património integrado, no Largo da Igreja, Botão, União das Freguesias de Souselas e Botão, concelho e distrito de Coimbra.

2 — O imóvel em causa está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do imóvel em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso)

b) Direção Regional de Cultura do Centro, www.culturacentro.pt

c) Câmara Municipal de Coimbra, www.cm-coimbra.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

22 de junho de 2018. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

311750251

Anúncio n.º 185/2018

Abertura do procedimento de classificação do Palácio dos Condes de Avillez, na Praça da República, Portalegre, União das Freguesias da Sé e São Lourenço, concelho e distrito de Portalegre

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 1 de junho de 2018, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Alentejo, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Palácio dos Condes de Avillez, na Praça da República, Portalegre, União das Freguesias da Sé e São Lourenço, concelho e distrito de Portalegre.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do imóvel em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/Ano em curso)

b) Direção Regional de Cultura do Alentejo, www.cultura-alentejo.pt

c) Câmara Municipal de Portalegre, www.portalegre.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

10 de setembro de 2018. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

311750235

Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

Aviso n.º 15915/2018

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para o exercício de funções no Núcleo de Gestão de Informação, Relações Públicas e Documentação da Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais.

1 — O Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, pretende recrutar mediante o recurso à figura da mobilidade interna prevista nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, um técnico superior, com licenciatura, preferencialmente, na área das Ciências da Comunicação e Informação, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, com vista ao desempenho funções no Núcleo de Gestão de Informação, Relações Públicas e Documentação da Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação, com a seguinte caracterização:

1.1 — Caracterização do Posto de Trabalho:

Realização de atividades de conceção, planeamento e coordenação comunicacional, protocolo e de eventos, competindo-lhe, nomeadamente, a produção de conteúdos em diversos formatos, e destinados a diferentes públicos-alvo, a disponibilizar nas diferentes plataformas digitais; atualização diária da página web e redes sociais institucionais em português e inglês; acompanhamento e divulgação das atividades do GEPAC e do Ministério da Cultura; elaboração da newsletter institucional (digital); conceber e divulgar conteúdos de comunicação em suportes físicos e digitais; recolher, tratar e divulgar informação noticiosa com interesse para a área governativa da Cultura; assegurar as relações públicas com o exterior numa perspetiva institucional, organizacional e estratégica; organização e gestão de eventos, visitas e cerimónias oficiais, garantindo todas as formalidades protocolares inerentes às mesmas; realizar atividades diversas de apoio no âmbito da comunicação interna e externa e gestão de conteúdos.

2 — Tipo de Oferta: Mobilidade interna, com possibilidade de consolidação nos termos da lei, caso o trabalhador venha a adaptar-se à equipa e ao tipo de funções e atividades supramencionadas.

3 — Requisitos de Admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

3.2 — Estar integrado na carreira Técnica Superior.

4 — Requisitos específicos de admissão:

4.1 — Habilitações: Licenciatura, preferencialmente, na área das Ciências da Comunicação e Informação;

4.2 — Perfil Valorizado: Experiência profissional no exercício de funções similares e relacionadas; bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador; capacidade de organização, rigor na análise, sentido crítico, autonomia e espírito de iniciativa; capacidade de cooperação e de trabalho em equipa e em ambiente multidisciplinar e, ainda, disponibilidade para a realização de outras atividades em observância à sua área de competência.

5 — Método de Seleção: A apreciação de candidaturas será efetuada com base na avaliação curricular e, opcionalmente, será seguida de entrevista profissional de seleção.

6 — Remuneração: Idêntica à que o trabalhador auferir no Serviço ou Organismo de origem.

7 — Local de Trabalho: Núcleo de Gestão de Informação, Relações Públicas e Documentação do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), sito no Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, 3.º piso, em Lisboa.

8 — Prazo e forma de apresentação e de envio das candidaturas: os interessados devem, no prazo de 10 dias contados da publicação do presente aviso, enviar requerimento dirigido à Sra. Diretora Geral do GEPAC, endereçado para o edifício sede, sito na Rua Dom Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa, através de carta registada com aviso de receção, ou via correio eletrónico, para o endereço geral@gepac.gov.pt, com a menção expressa da modalidade da relação jurídica de emprego detida, da carreira, da posição e nível remuneratórios. Deve ainda ser indicado o endereço eletrónico e número de telefone para posterior contacto.

9 — Documentos que acompanham a candidatura:

9.1 — Currículo profissional detalhado;

9.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

9.3 — Declaração atualizada do Serviço ou Organismo de origem, com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria detida, da posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal.

10 — Publicitação: A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

17 de outubro de 2018. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

311750065

Inspeção-Geral das Atividades Culturais

Despacho n.º 10238/2018

Nos termos do n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, cessa funções, a seu pedido, no cargo de Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Tecnologias de Informação e Comunicação, da Inspeção-Geral das Atividades Culturais, a licenciada Ana Maria Narciso Henriques, com efeitos a 31 de outubro de 2018.

19 de outubro de 2018. — O Inspetor-Geral das Atividades Culturais, *Luís Silveira Botelho*.

311750332

Despacho n.º 10239/2018

Nos termos do n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, cessa funções, a seu pedido, no cargo de Diretor de Serviços de Inspeção e Fiscalização da Inspeção-Geral das Atividades Culturais, o licenciado Pedro Manuel Souto Morais Gonçalves de Proença, com efeitos a 30 de setembro de 2018.

19 de outubro de 2018. — O Inspetor-Geral das Atividades Culturais, *Luís Silveira Botelho*.

311750357

Direção Regional de Cultura do Algarve

Despacho n.º 10240/2018

De acordo com os artigos 23.º e 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, e apesar do desempenho relevante, que se reconhece e lhe foi atribuído, ao mestre Rui